



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>



EDITAL Nº 06/2026 - EDISPE - 17ª SIEPE

Processo nº 23075.020485/2026-27

A **Universidade Federal do Paraná (UFPR)**, por meio da **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE)**, torna público o presente Edital, contendo as normas específicas que regem o **7.º Encontro de Diversidade e Inclusão Social na Pesquisa e Extensão (EDISPE)**, no âmbito da **17.ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE)**, a ser realizada de **19 a 23 de outubro de 2026**, de acordo com o **EDITAL Nº 01/2026 17ª SIEPE** e as Resoluções n.º 22/2025-CEPE e n.º 23/2025-CEPE,

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. **O ENCONTRO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL NA PESQUISA E EXTENSÃO (EDISPE)**, reúne Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social – Pesquisa e Extensão (PIBIS), vinculados à PROAFE.

2. DO FORMATO E ORGANIZAÇÃO

2.1. Na presente edição, todas as atividades do EAF ocorrerão no formato de sessões presenciais.

2.2. O EDISPE será organizado de acordo com as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; e Produção e Trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

3.1. As alunas e os alunos deverão se inscrever no EDISPE, por meio dos programas/projetos institucionais a que se vinculam, tanto na modalidade bolsista quanto na voluntária, mediante submissão de resumo.

3.2. Inscrições obrigatórias:

3.3. É obrigatória a inscrição no EDISPE, individual para cada bolsista, de trabalhos submetidos ao Edital 01/2025 para bolsas PIBIS 2025/2026 da então Pró-Reitoria de Ações afirmativas e Equidade (PROAFE).

3.4. As inscrições deverão ser realizadas mediante a submissão de resumo, conforme discriminado a seguir:

3.5. EDISPE: a submissão do resumo deverá ser realizada pela orientadora ou pelo orientador do projeto submetido (Plano de Trabalho para cada bolsista).

3.6. As inscrições de trabalhos deverão ser realizadas estritamente nos prazos previstos no cronograma, utilizando-se, para tanto, o formulário de inscrição online, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br. Deverá ser selecionado o evento: EDISPE.

3.7. Para o EDISPE, no ato de inscrição, deverá ser selecionada a área temática, observado o disposto no item 2.

3.8. Número de inscrições:

3.9. No EDISPE: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo por plano de trabalho desenvolvido e que foi informado no momento da inscrição no Edital 01/2025.

3.10. A não inscrição de trabalhos, em inobservância ao disposto no subitem 3.2 deste Edital, acarretará:

3.11. EDISPE: análise e deliberação pelo comitê específico e sanção ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas do PIBIS 2026/2027 vinculados à PROAFE.

3.12. No ato da inscrição, deverá ser indicada a autoria do trabalho para fins de registro de frequência e publicação nos Anais do evento.

3.13. Para o EDISPE, serão consideradas *autoras* todas as docentes, as técnico-administrativas e as discentes e considerados *autores* todos os docentes, os técnico-administrativos e os discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.

4. DO RESUMO

4.1. As orientações específicas de formatação do resumo para cada Encontro (EDISPE) estão disponíveis no formulário/campo de inscrição online.

4.2. O preenchimento do campo “Título” no ato da inscrição é obrigatório.

4.3. Para o EDISPE, o título do resumo deverá ser o título do Plano de Trabalho da aluna ou do aluno enviado no momento da inscrição no Edital 01/2025 do PIBIS no biênio 2025/2026.

4.4. O preenchimento do campo “Resumo” no ato da inscrição é obrigatório. O texto do Resumo deverá ser escrito em língua portuguesa e ter, no mínimo, 1800 e, no máximo, 2600 caracteres (incluindo os espaços). O resumo não poderá conter referências, imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos, e deverá obrigatoriamente ser redigido em um único parágrafo. Deverão ser grafadas em itálico as palavras em língua estrangeira.

4.5. Conteúdo do Resumo: introdução; base teórico-conceitual (opcional); objetivo(s) ou problema (obrigatório); hipótese (opcional); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados alcançados e/ou esperados e análise (obrigatório); conclusão/considerações finais ou esperadas (obrigatório). O resumo deverá ser submetido com o conteúdo dos elementos mencionados acima, tempo verbal no pretérito perfeito, em texto corrido, sem os subtítulos (ex.: introdução, objetivo etc.).

4.6. Palavras-chave: é obrigatória a indicação de 3 (três) palavras-chave, separadas entre si por ponto e vírgula.

5. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

5.1. A apresentação dos trabalhos durante a SIEPE está condicionada à avaliação e aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição. Os resumos serão avaliados pelos comitês ou comissões de cada Programa, indicados pelas Pró-Reitorias correspondentes.

5.2. Os resumos submetidos poderão ser: aprovados, devolvidos para adequações ou reprovados.

5.3. Os critérios para avaliação dos resumos serão:

5.4. Apresentação do conteúdo do resumo, conforme item 4.

5.5. Coerência, coesão e adequação do conteúdo.

5.6. Conformidade com a Lei da Biodiversidade (Lei n.º 13.123/2015): resumos que apresentem resultados de pesquisas envolvendo Patrimônio Genético (PG) brasileiro e/ou Conhecimento Tradicional Associado (CTA) devem obrigatoriamente incluir o número de registro de atividade de acesso no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético). A ausência dessa informação acarretará a rejeição imediata do resumo.

5.7. No que concerne aos resumos devolvidos para adequações, estas deverão ser promovidas nos prazos estabelecidos no cronograma (item 10 deste Edital).

5.8. Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido, ou que não atenderem às correções indicadas, serão reprovados.

5.9. Os resumos reprovados não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados na SIEPE e, por conseguinte, não serão publicados nos Anais do evento.

5.10. Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 48 h após a divulgação do resultado, conforme o cronograma (item 10 deste Edital).

5.11. A relação dos trabalhos aprovados e a modalidade de apresentação serão divulgadas na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma (item 10 deste Edital).

5.12. Para o evento EDISPE, é da responsabilidade das coordenadoras ou coordenadores ou das orientadoras ou orientadores ou das tutoras ou tutores consultar o resultado da avaliação dos resumos na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

6. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

6.1. Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados de forma presencial pelas alunas e

pelos alunos que tenham realizado o devido cadastro, podendo haver intervenção das coordenadoras ou coordenadores ou das orientadoras ou orientadores ou das tutoras ou tutores. As modalidades são:

6.2. **Rodas de conversa:** EDISPE: as rodas de conversa ocorrerão em sessões temáticas integradas, nas quais serão apresentados trabalhos correlatos aos diversos programas/projetos. A organização compreenderá as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; e Produção e Trabalho.

6.2.1. Todas as autoras e todos os autores deverão participar das rodas de conversa.

6.2.2. As sessões serão compostas por uma apresentação de até 5 (cinco) minutos para cada trabalho (slides, vídeos e pôsteres, dentre outras formas), de modo a nortear o diálogo na forma de roda de conversa. A apresentação deverá ser realizada pela aluna ou pelo aluno que tenha feito inscrição como autora ou autor, seguida de um momento próprio para a participação das membras e membros da equipe e demais presentes, oportunizando, assim, um espaço de diálogo e intercâmbio de experiências, mediado por uma articuladora ou articulador.

6.2.3. Nos setores/campi avançados, as representações locais da Comissão Organizadora da 17.^a SIEPE deverão gerenciar as diferentes modalidades de apresentação, conforme inscrições locais.

6.3. O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 17.^a SIEPE, e estará disponível na página www.siepe.ufpr.br.

7. DO CONTROLE DE PRESENÇA

7.1. Para discentes da UFPR, todos os registros de presença nas atividades da SIEPE serão realizados de forma presencial.

7.2. A presença será computada durante a realização das atividades.

7.3. A emissão de certificados para participantes e ouvintes será realizada de acordo com os registros das presenças.

7.4. Bolsistas dos programas/projetos/atividades deverão - incluindo a apresentação do próprio trabalho, que computará 2 (duas) horas - cumprir a carga horária mínima de 8 (oito) horas de participação nas demais atividades do evento.

7.5. A não apresentação presencial deverá ser justificada, no período estabelecido no cronograma, diretamente no sistema de eventos, mediante a inserção do devido documento comprobatório.

7.6. A justificativa de ausência será analisada pela Comissão da SIEPE após o encerramento do evento.

7.7. Poderão ser adotadas sanções àqueles apresentadores e àqueles apresentadoras que tiverem sua ausência não justificada ou com justificativa indeferida pela Comissão da SIEPE, conforme determinado nos editais específicos de cada evento.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Serão certificados pela Comissão organizadora todas as integrantes e todos os integrantes da 17.^a SIEPE, na medida de sua participação.

8.2. As informações sobre os certificados serão disponibilizadas na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma.

9. DOS ANAIS

9.1. Os resumos aprovados e apresentados serão publicados em formato digital nos Anais da 17.^a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

9.1.1. No caso do EVINCI e EINTI, os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 17.^a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

10. DO CRONOGRAMA DO EDISPE

ETAPA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
PUBLICAÇÃO DO EDITAL GERAL	COMISSÃO SIEPE		24/abr
	Coordenadora(s), orientadora(s)		

INSCRIÇÃO DOS RESUMOS	Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	26/abr	23/mai
AValiação DOS RESUMOS INSCRITOS	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	01/jun	02/jul
ADEQUAÇÃO DOS RESUMOS	Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	01/jun	10/jul
VALIDAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES	Orientadoras(es), coordenadoras(es), tutoras(es)	01/jun	17/jul
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS TRABALHOS APROVADOS	Comissão SIEPE	03/ago	
PERÍODO RECURSAL	Coordenadoras(es), orientadoras(es), tutoras(es)	04/ago	05/ago
AValiação E DECISÃO SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS	Comissão SIEPE	06/ago	07/ago
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS TRABALHOS APROVADOS PÓS-RECURSOS	Comissão SIEPE	10/ago	
DIVULGAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES	COMISSÃO SIEPE	01/out	
Realização da SIEPE	UFPR	19/out	23/out
PERÍODO DE JUSTIFICATIVAS	Discentes e docentes	19/out	31/out

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Toda a comunicação referente à SIEPE será divulgada na página oficial do evento (www.siepe.ufpr.br).

11.2. É de responsabilidade de quem teve sua inscrição homologada acompanhar regularmente as informações relativas ao EDISPE na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

11.3. A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de apreciar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 04 de maio de 2026.

Prof.^a Dra. Megg Rayara Gomes de Oliveira - Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade



Documento assinado eletronicamente por **MEGG RAYARA GOMES DE OLIVEIRA, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE ACOES AFIRMATIVAS E EQUIDADE - PROAFE**, em 05/05/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8792417** e o código CRC **DD50CA16**.

